

lei n: 1028



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 03/10/01

Roberta Rocha

FUNCIONÁRIO

DATA

3/3/56

PROJETO DE LEI Nº

556

ASSUNTO:

autoriza o chefe do executivo
a denominar uma das ruas
de Fortaleza, de Prof. Martinho
Rodrigues

VEREADOR

José Diogo

LEI

Nº

1028

DE

14/4/56

DIOM

Nº

927

DE

16/4/56

ARQUIVO



Lei: 010281956

Projeto: 00051956

Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA

Assunto: R PROF MARTINHO RODRIGUES





400-100-01/58

Câmara Municipal de Fortaleza

Lei nº 1028, de 14 de abril de 1956.



autoriza o Chefe de Executivo a denominar uma das ruas de Fortaleza de Professor Martinho Rodrigues.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM SESSÃO PÙBLICA, EM 14 DE ABRIL DE 1956, LEI:

Art. 1º - a Câmara Municipal de Fortaleza autoriza o Sr. Prefeito Municipal a denominar uma das ruas de Fortaleza de Professor Martinho Rodrigues.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PASSADO EM SESSÃO PÙBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE ABRIL DE 1956.

Demijurica

PR. PÙBLICA MUNICIPAL

João Gentil Junior

JOÃO GENTIL JUNIOR



Câmara Municipal de Fortaleza

50 - 100 - 77 - 53 -

Projeto de lei n. 5/56



*Comunicação
urbana em 8
em 3/3/56
pre. de...
O vereador...
para relatar...
em 3/3/56
Al. Pereira*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta:

Autoriza o Chefe do Executivo a denominar uma das ruas de Fortaleza de Prof. Martinho Rodrigues.

Art. I - A Câmara Municipal de Fortaleza, autoriza o Sr. Prefeito Municipal denominar uma das ruas de Fortaleza com o nome de Prof. Martinho Rodrigues, homenagem póstuma ao professor, poeta, jornalista e político dos mais destacados da história cearense e, quiçá, brasileira, segundo os documentos anexos à respectiva justificativa.

Essa homenagem a um ex-deputado federal e membro do ~~ex~~ ex- Conselho do Município vem, sem dúvida, reparar uma lacuna desta Casa e da Prefeitura.

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de março de 1956.

José Diogo da Silveira
José Diogo da Silveira

JUSTIFICATIVA ANEXA

*Apresentado em
a discussão
em 16/3/56
e rejeitado
Apresentado em
discussão
de 16/3/56
e rejeitado
em 26/3/56
rejeitado*

COMISSÃO DE URBANISMO

PARA O PARECER Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 5/56



O nobre vereador José Diogo da Silveira, presta através do projeto de sua autoria, uma das mais justas homenagens a um Grande Cearense, que foi o Professor Martinho Rodrigues.

Denominando o nome daquele que em vida, foi um exemplo patriótico para o Ceará e o Brasil, a uma das ruas da nossa capital, presta o Ceará uma grande homenagem a seu Grande Filho.

O Professor Martinho Rodrigues, na sua vida política, foi um lutador incansável para o movimento abolicionista. Foi Deputado Estadual e Federal, representando o seu povo dignamente.

Como jornalista, foi uma trincheira indômita em benefício da causa popular.

Como escritor deu ao Brasil, grandes obras que lhe serviram de glória, em benefício de seu Estado.

Somos portanto favoráveis, a aprovação do referido projeto de lei. Este é o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza em 14 de Março de 1956.

Almeida Presidente
Walter Cavalcanti Secretário
Waldemar dos Santos

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 5/56.



*Approved
6/4/56
SRS*

Autoriza o Chefe do Executivo a denominar uma das ruas de // Fortaleza de Professor Martinho Rodrigues.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Fortaleza autoriza o Sr./ Prefeito Municipal a denominar uma das ruas de Fortaleza de Prof. Martinho Rodrigues.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 5 de / abril de 1956.

-----PRESIDENTE

-----RELATOR

M. S. R.
Relator
Secretário